

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 58ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 3 DE AGOSTO DE 2021, TERÇA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas e três minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 57ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 2 de agosto de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Hilário Melo Júnior, Geraldo Fonseca, Matias Mamed e Maha Manasfi. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

**JULGAMENTOS**

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600388-11.2020.6.01.0002**

Procedência: Capixaba - ACRE

Relator: Juiz JOSÉ GERALDO AMARAL FONSECA JÚNIOR

RECORRENTE: ROSANGELA MENDES DA SILVA

ADVOGADO: EMERSON SILVA COSTA - OAB/AC0004313

ADVOGADA: VANESSA OLIVEIRA NERI DA SILVA - OAB/AC0005655

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma de sentença - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao Cargo de Vereador - Capixaba/AC - Eleições 2020.

**Decisão: Após votar o relator pela rejeição da preliminar de intempestividade, para conhecer do recurso interposto, no que foi acompanhado pelo Juiz Armando Dantas Júnior, pelo Desembargador Luís Camolez e pelo Juiz Matias Mamed, pediu vista dos autos o Juiz Hilário Melo Jr., adiando-se o julgamento. A Juíza Maha Manasfi se reservou a votar após o voto-vista.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600080-78.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

INTERESSADA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) NO ESTADO DO ACRE

INTERESSADO: SANDRO GUIMARAES BARROSO

INTERESSADA: ELEN KAREN DA SILVA LIMA

INTERESSADA: SUZANA DOS SANTOS NUNES

INTERESSADO: MARCELO PINTO DA SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas de exercício financeiro - Partido Político - 2019 - Ausência - Órgão partidário estadual do Partido da Mulher Brasileira (PMB).

**Decisão:** **A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) referentes ao exercício de 2019, tudo nos termos do voto do relator.**

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N. 0600070-97.2021.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Desembargadora DENISE CASTELO BONFIM

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Matéria Administrativa - Indicação - Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre - Advogado THALES ROCHA BORDIGNON, Juiz-Membro Substituto do TRE-AC.

**Decisão:** **A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conceder a Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre ao Excelentíssimo Senhor Advogado THALES ROCHA BORDIGNON, Juiz-Membro Substituto do TRE-AC, tudo nos termos do voto da relatora.**

Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 4 de agosto de 2021, às 8 horas, desejando a todos um bom dia e muita saúde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às oito horas e vinte minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**  
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**  
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 04/08/2021, às 07:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 05/08/2021, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 05/08/2021, às 17:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0434235** e o código CRC **D3ADFE7C**.